



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

DECRETO Nº 0438/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de TAPIRATIBA Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 1220/2019

DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) extraordinário(s) no valor de 67.545,00 SESENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0043 ATENÇÃO BÁSICA

2139 ATENÇÃO BÁSICA

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

24.000,00

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

43.545,00

TOTAL.....

67.545,00

TOTAL GERAL.....

67.545,00

Art 2º Os recursos para abertura do(s) Crédito(s) referido(s) no artigo anterior provém de excesso de arrecadação.

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 15 de OUTUBRO de 2020

LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL